

7.2.1. É de exclusiva responsabilidade da instituição publicar, em suas páginas eletrônicas, na internet, a lista de espera, por curso, turno e modalidade de concorrência, assim como a sistemática adotada para convocação dos candidatos, nos termos do parágrafo único do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, quando for o caso.

7.3. As instituições participantes poderão convocar os CANDIDATOS constantes em lista de espera para manifestação de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, devendo, para tanto, definir os procedimentos e prazos em edital próprio.

7.4. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das convocações efetuadas pelas instituições para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula ou para registro acadêmico, estabelecidos em edital próprio da instituição, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos, bem como nos casos em que a instituição disponha aos estudantes acesso eletrônico para registro acadêmico e encaminhamento de documentação necessária para a matrícula.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no subitem 1.5 deste Edital.

8.2. É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, quando for o caso, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

8.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 8.2.

8.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

8.5. O MEC não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

8.6. Compete exclusivamente ao CANDIDATO a responsabilidade pela guarda e sigilo de sua senha para inscrição e participação no processo seletivo de que trata este Edital.

8.6.1. O CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

8.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca o senhor Ex-dirigente e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Responsável	CNPJ/CPF	Condição do notificado	Programa/Ano	Unidade
Gilnay Cunha Santana	886.270.715-00	Ex-Prefeito Municipal de Ibicuí/BA	PNATE/2014	DAESP
Francivaldo Vasconcelos Souza	008.047.033-53	Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA	PNATE/2012	DAESP
Adenildo Braulino dos Santos	782.542.647-91	Ex-Prefeito Municipal de Belford Roxo/RJ	PNAE/2016	DAESP
Benigno Ribeiro de Souza Filho	199.452.803-68	Ex-Prefeito Municipal de Corrente/PI	PNAE/2012	DAESP

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial ou, no prazo de 75 dias, suscitará a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, art. 2º a Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 685, de 14/09/2006.

BRUNO PEREIRA RIBEIRO  
Coordenador - Geral

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 158156 - IF DO ACRE**

Nº Processo: 23244.001397/2021-22.  
Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE.  
Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica em veículos de comunicação..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Cobertura Orçamentária 2021NE000152. Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022. Valor Total: R\$ 1.192,20. Data de Assinatura: 23/06/2021. Assinado originalmente pelo(a) contratante: Rosana Cavalcante e os representantes da contratada: ANA CAROLINA ELLERES GUEDES e ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 41, DE 23 DE JUNHO DE 2021**  
**REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

1. TORNAR PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA NOMEAÇÃO, resultante do Concurso, objeto do Edital IFAC nº 02/2016, destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos Em Educação, homologado através do Edital Complementar nº 25, de 02 de março de 2017, publicado no DOU nº 44, Págs. 35-45, de 06/03/2017.

2. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I para manifestar intenção de lotação nas unidades disponíveis no anexo II;

2.1. Os cargos com vagas em aberto nas respectivas unidades de lotação disponibilizadas neste edital terão suas nomeações efetivadas posteriormente, ao resultado deste.

2.2. As vagas/áreas não contempladas neste edital serão objeto de editais posteriores, quando for o caso, conforme necessidade de lotação das unidades do IFAC.

3. O candidato deverá preencher o formulário de intenção de vaga (anexo III) declarando a ordem de preferência de lotação, assinar e digitalizar o documento e encaminhar para o e-mail [disgrp.cocmv@ifac.edu.br](mailto:disgrp.cocmv@ifac.edu.br) em até 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital.

4. O candidato que não declarar preferência de lotação, será lotado em qualquer campus, conforme quadro de vagas para o cargo classificado, vide Anexo II.

#### ANEXO I

#### CANDIDATOS QUE DEVERÃO MANIFESTAR INTENÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo/Área	Classificação	Classificação no Edital	Candidato (a)	Lista
Bibliotecário/Documentalista	14º	17º	Priscila Gomes de Sousa	Ampla Concorrência
	6º	18º	Edna Ferreira de Oliveira *	Pretos e Pardos

#### ANEXO II

#### DAS VAGAS PARA NOMEAÇÃO

Cargo/Área	Regime de Trabalho	Campi/Número de Vagas		
		Campus do Sul	Cruzeiro	Sena Madureira
Bibliotecário/Documentalista	40h	1		1

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM UNIDADE DE LOTAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL IFAC Nº 02/2016

#### FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM UNIDADE DE LOTAÇÃO

Candidato

(a):

Cargo:

Ordem de interesse em lotação, por ordem de preferência, conforme:

1º Opção Campus: \_\_\_\_\_

2º Opção Campus: \_\_\_\_\_

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23228.000.838/2020-96. Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - IFAP. Objeto: Compra de Tablets para apoio ao ensino remoto emergencial do IFAP. Órgão Gerenciador: INST. FED. DE EDUC, CIÊN. E TECN. DO AMAPÁ - Reitoria. UASG: 158150. Fornecedor: AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.833.976/0001-39. Item Registrado: 1. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019, 8.538/2015 e Pregão 02/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 25/06/2021.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

**CAMPUS MANAUS - CENTRO**

**EDITAL Nº 5, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA 2017, 2018 e 2019 emitido por este Campus, atendendo ao disposto no §3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, e ao Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo:

CONCLUDENTE: JEFERSON FERREIRA LAMEGO. Inscrição do Enceja 2019 nº. 191037697197; CPF: \*\*\*.021.972-\*\*. Certificado nº. 1043/2021, Folha 048, Livro 02, de 18/06/2021. CONCLUENTE: ANDREZA TEIXEIRA RIBEIRO. Inscrição do Enceja 2018 nº 181020939888; CPF: \*\*\*.069.242-\*\*. Certificado nº. 1044/2021, Folha 048, Livro 02, de 18/06/2021. CONCLUENTE: JOSIANE MENEZES OLIVEIRA. Inscrição do Enceja 2019 nº 191037341994; CPF: \*\*\*.147.652-\*\*. Certificado nº. 1045/2021, Folha 049, Livro 02, de 18/06/2021. CONCLUENTE: PRISCILA MENEZES DUQUE. Inscrição do Enceja 2019 nº 191046860034; CPF: \*\*\*.724.702-\*\*. Certificado nº. 1046/2021, Folha 049, Livro 02, de 18/06/2021. CONCLUENTE: THAIS VIVIAN PINTO DE BRITO. Inscrição do Enceja 2018 nº 181027525938; CPF: \*\*\*.334.062-\*\*. Certificado nº. 1047/2021, Folha 049, Livro 02, de 18/06/2021. CONCLUENTE: LEONARDO DE SOUZA NEVES. Inscrição do Enceja 2019 nº 191052837769; CPF: \*\*\*.646.072-\*\*. Certificado nº. 1048/2021, Folha 050, Livro 02, de 18/06/2021. CONCLUENTE: GEINER PONTES CORREIA. Inscrição do Enceja 2019 nº 191038002173; CPF: \*\*\*.930.962-\*\*. Certificado nº 1049/2021, Folha 050, Livro 02, de 18/06/2021. CONCLUENTE: FRANCISCO CARLOS BELIZARIO MIQUILES. Inscrição do Enceja 2019 nº 191036172143; CPF:\*\*\*.979.752-\*\*. Certificado nº 1050/2021, Folha 050, Livro 02, de 18/06/2021.

EDSON VALENTE CHAVES

